



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

= **DESPACHO** =

Nos moldes do artigo 205 do Regimento Interno, fica estabelecido prazo de 24/10/2024 a 07/11/2024 para protocolo de Emendas a matéria, respeitando os preceitos regimentais.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente

Rodrigo Gutierrez  
Presidente



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*